LEI Nº. 5038 DE 08/11/2012

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DA PREFEITURA ATRAVÉS DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LEOBERTO WEINERT**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual 2010-2013 (Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2012 (Lei nº. 4.787/2011) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2012 (Lei nº. 4.918/2011) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional **SUPLEMENTAR** no valor de **R$36.000,00 (trinta e seis mil reais),** com a seguinte classificação institucional:

A)
Órgão 18: Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade 18.01: Fundo Municipal de Assistência Social
Função 8: Assistência Social
Programa 120: Desenvolvimento Social e da Família - FMAS
Subfunção 244: Assistência Comunitária
Atividade 2.041 – Ações de Assistência Social
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 36.000,00
Recurso 303 – Recursos Bolsa Família - Superávit

Art. 2º. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **anular** no Plano Plurianual 2010-2013 (Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2012 (Lei nº. 4.787/2011) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2012 (Lei nº. 4.918/2011) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, o valor de **R$36.000,00 (trinta e seis mil reais),** com a seguinte classificação institucional:

A)
Órgão 18: Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade 18.01: Fundo Municipal de Assistência Social
Função 8: Assistência Social
Programa 120: Desenvolvimento Social e da Família - FMAS
Subfunção 244: Assistência Comunitária
Atividade 2.041 – Ações de Assistência Social
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 36.000,00
Recurso 303 – Recursos Bolsa Família - Superávit

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual 2010-2013 (Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2012 (Lei nº. 4.787/2011) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2012 (Lei nº. 4.918/2011) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional **SUPLEMENTAR** no valor de **R$14.040,00 (quatorze mil e quarenta reais),** com a seguinte classificação institucional:

A)
Órgão 18: Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade 18.01: Fundo Municipal de Assistência Social
Função 8: Assistência Social
Programa 120: Desenvolvimento Social e da Família - FMAS
Subfunção 244: Assistência Comunitária
Atividade 2.041 – Ações de Assistência Social
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 14.040,00
Recurso 311 – Recursos Abrigos - FMAS

Art. 4°. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **anular** no Plano Plurianual 2010-2013 (Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2012 (Lei nº. 4.787/2011) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2012 (Lei nº. 4.918/2011) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, o valor de **R$14.040,00 (quatorze mil e quarenta reais),** com a seguinte classificação institucional:

A)
Órgão 18: Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade 18.01: Fundo Municipal de Assistência Social
Função 8: Assistência Social
Programa 120: Desenvolvimento Social e da Família - FMAS
Subfunção 244: Assistência Comunitária
Atividade 2.041 – Ações de Assistência Social
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 14.040,00
Recurso 311 – Recursos Abrigos - FMAS

Art. 5°. As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7°. Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 08 de novembro de 2012.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 08/11/2012.

DALSON LUIS SALOMON
Secretário Municipal de Administração e Finanças